



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº 102/2008

Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$2.253,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais)

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$ R\$2.253,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais) dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

2.10 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCACANDO

02 02 10 ASSISTENCIA A EDUCANDO

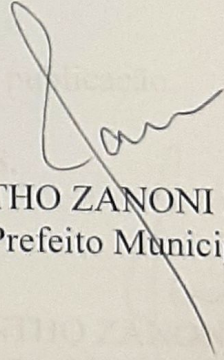
De 281- 12.306.0012.2017.0000 – Fornecimento de Merenda ao Educando

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$2.253,00

Para 282 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$2.253,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Dezembro de 2008.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume